

**DESPACHO**

Considerando as competências e prerrogativas previstas no regramento que, especialmente, rege a DESENVOLVE-SE (Lei Estadual nº 9.180/2023; Estatuto Social);

Considerando a decisão judicial proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju – TJSE, nos autos nº 202410300287 – número único 0009270-38.2024.8.25.0001;

**DECIDO:**

REVOGAR, sob ordem judicial (proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju – TJSE nos autos nº 202410300287), o despacho de anulação do Pregão Eletrônico – SRP – nº 001/2023 (PAD nº 008/2023), datado de 21.01.2024 e publicado no DOE 02.02.2024. Ficam restabelecidos, com isso, todos os efeitos do referido procedimento licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Determino, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação dê publicidade deste despacho pela via regularmente disponível para tanto.

Aracaju, Sergipe.  
22 de maio de 2024.

**Milton Arthur Vasconcelos De Andrade Cruz,**  
**Diretor Presidente.**